

Privacidade, protestos e repressão: um olhar social sobre o uso da tecnologia.



O direito à privacidade e o direito de manifestação



- aquilo “... que preserva-nos do conhecimento alheio, reserva-nos a nossa própria vivência”. (MARQUES, 2008)
- O domínio sobre a rede
- Aprovação na Assembleia Geral da ONU após revelações sobre ações de espionagem dos EUA.

Princípios constitucionais

- Liberdade de Expressão

IV - é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;

- Liberdade de Reunião

XVI - todos podem reunir-se pacificamente, sem armas, em locais abertos ao público, independentemente de autorização, desde que não frustrem outra reunião anteriormente convocada para o mesmo local, sendo apenas exigido prévio aviso à autoridade competente;

- Liberdade de Associação

XVII - é plena a liberdade de associação para fins lícitos, vedada a de caráter paramilitar;

Redes Sociais



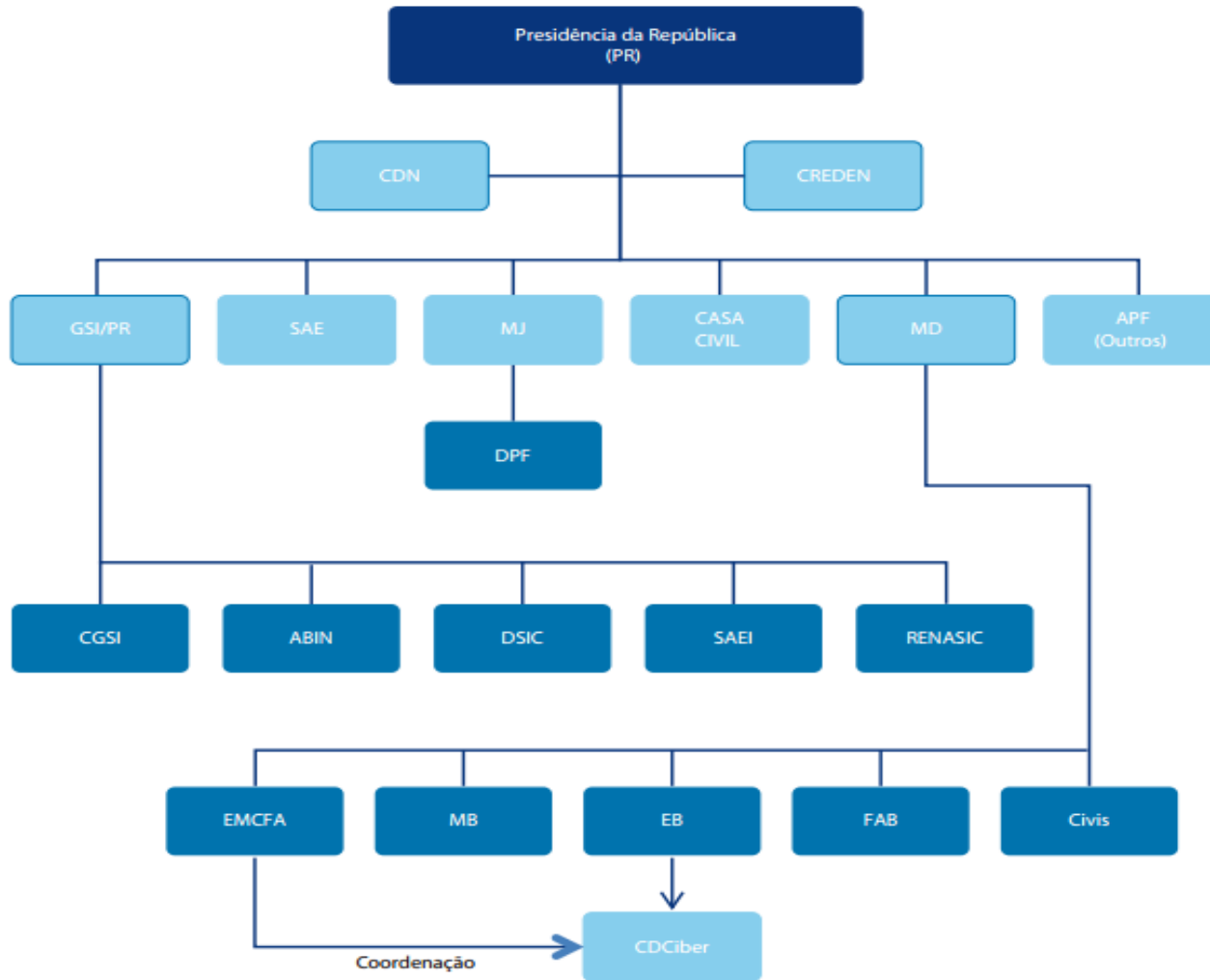
- Potencial de disseminação e organização.
- Interatividade e uso indiscriminado.
- Visto como: “Simple ferramenta de comunicação e interação”
- Perda do controle sobre o funcionamento
- Controle da ferramenta sobre os usuários



ESTADO BRASILEIRO X PRIVACIDADE



FIGURA 2
Sistema institucional de segurança e defesa cibernética brasileiras



ABIN – Agência Brasileira de Inteligência



- Responsável pelo monitoramento da rede em nível nacional;
- Aumento do orçamento de R\$ 124,5 milhões em 2003 para R\$ 500 milhões em 2013.
- Sistema Mosaico durante os protestos.



Exército - CDCiber



- Em 2008, o exército passa a considerar o campo cibernético como mais um espaço de atuação.
- Criação do CDCiber em 2011 com a preocupação inicial com a ciberguerra.
- Mudança de padrão de atuação em 2013. Monitoramento de protestos.



Polícias Militares



- Monitoramento das redes confirmados em DF, SP, GO, RJ.
- - Vídeo -
<http://artigo19.org/protestos/violacoes.php>
- Prisões preventivas no RJ - 26 prisões em julho de 2014, na véspera da final da Copa.

QUADRO 1

Comparativo das principais diferenças encontradas entre Brasil, Estados Unidos, Rússia e Índia

	Estados Unidos	Rússia	Índia	Brasil
Arranjo institucional	US Cyber Command cuida da defesa e NSA cuida da segurança, ambos dentro da estrutura do DoD e com o mesmo dirigente.	-	Não há um órgão que assuma as responsabilidades da segurança e defesa. Algumas ações são tomadas no Ministério das Comunicações e Tecnologias da Informação.	Segurança: GSI/PR Defesa: CDCiber/EB/MD São estruturas distintas e com lideranças distintas.
Orçamento de gestão em 2012 para segurança e defesa cibernética	DoD: US\$ 2,3 bilhões CyberComm: US\$ 119 milhões (United States, 2012b)	-	-	GSI/PR: US\$ 7 milhões CDCiber: US\$ 45 milhões (Hulse, 2012)
Diretrizes	<ul style="list-style-type: none"> • Espaço cibernético: <ul style="list-style-type: none"> • Aberto • Interoperável • Seguro • Confiável • Liberdades fundamentais • Respeito à propriedade • Privacidade • Proteção contra o crime • Autodefesa • Estabilidade de rede • Governança multilateral • Dever de diligência 	<ul style="list-style-type: none"> • Respeito ao Estado de direito • Prioridade (Rússia) • Atenção à complexidade do ambiente virtual • Interação internacional • Cooperação • Inovação 	<ul style="list-style-type: none"> • Prioridade governamental • Vanguarda tecnológica • Inteligência cibernética • Hierarquia • Foco da política em pessoas • O tema deve ter força a partir dos níveis estratégicos 	Defesa nacional: <ul style="list-style-type: none"> • Dissuadir hostilidades • Agilidade de resposta a ameaças • Fortalecer o setor cibernético • Flexibilidade operacional • Unificar a operação das três Forças • Estruturar o potencial estratégico em torno de capacidades • Preparar combatentes • Integração da América do Sul • Capacitar a indústria nacional
Resumo	Propõem-se a liderar o processo regulatório e influenciar o desenvolvimento da internet para o mundo a partir do que julgam ser melhor para todos.	Já reconheceram a importância do setor e, em resposta às iniciativas dos Estados Unidos, estão se estruturando para eventuais conflitos cibernéticos.	Ainda com pouca expressão no espaço cibernético. Está atenta ao que vem acontecendo no mundo e não pretende se distanciar das discussões.	Apesar de algumas ações estarem em andamento, a infraestrutura nacional de TI é ruim. A organização institucional tende a não favorecer ações integradas.

Marco Civil da Internet



- Pontos positivos:
 1. Acesso a conteúdo pessoal somente com ordem judicial.
 2. Proíbe transferência de dados de terceiros sem autorização
 3. Proibição de coleta de dados sem permissão
 4. Garantia de exclusão de dados pessoais quando a pessoa decidir não mais utilizar um serviço online

Marco Civil da Internet



- Pontos negativos:
 1. Obrigatoriedade da retenção de registros por seis meses
 2. Possibilidade de acesso a dados pessoais por autoridades do governo
 3. Ausência de limites de tempo para pedidos de retenção de dados

Conclusões



- Crescente presença repressiva do Estado brasileiro no espaço cibernético para criminalização de manifestantes.
- Tendência mundial na criação de instituições responsáveis pela segurança e defesa cibernética
- O Marco Civil consegue estabelecer princípios de vanguarda na proteção da privacidade, mas tem brechas

Bibliografia



- MARQUES, Andréa Neves Gonzaga. Direito à intimidade e privacidade. **Jus Vigilantibus**, Vitória, Fev 2008. Disponível em: <<http://jusvi.com/artigos/31767>>.